



EDITAL Nº 02/2022

Abertura do Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas para o Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Edição 2022/2024.

Com base na Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CETEC), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para o Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 . DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores para atuar no subprojeto do curso de Licenciatura em Matemática na Modalidade EaD, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os/as discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. Os/As estudantes bolsistas no PIBID são discentes que, ao ingressar no programa, tenham concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEdoC): Ciências Agrárias do CFP– UFRB.

2 . REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se ao Programa de Iniciação à Docência, seja para bolsistas ou voluntários, estudantes do curso de Licenciatura indicado no item 1 deste edital, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFRB, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Dedicar pelo menos a carga horária mínima de 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID;
- 2.1.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRB;
- 2.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- 2.1.7. Estar cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;
- 2.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB.

2.3. As atividades pertinentes ao subprojeto de Licenciatura em Matemática EaD serão realizadas nas escolas que ofertam o Ensino Fundamental II, ou Ensino Médio e/ou Ensino de jovens e Adultos, localizadas, preferencialmente, nos municípios de Irecê, Itaberaba e Simões Filho e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, são objetivos essenciais do Programa:

3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;

3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.1.4. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como conformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, o/a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital;

4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRB;

4.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

4.1.8. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas é de dezoito (18) meses. Iniciado em novembro de 2022, este subprojeto tem previsão de término em abril de 2024.

6. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários, conforme Edital nº 23/2022 – CAPES. Os cursos devem atender a ambas as modalidades, desde que componham um núcleo com trinta discentes. O limite de vagas para ambas as modalidades fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 6,0 (seis).

7. DAS VAGAS

6.1 As vagas para bolsistas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

Município / Polo Irecê	Nº. de vagas para bolsistas	Nº. de vagas para bolsistas voluntários
Irecê	08	02
Itaberaba	08	02
Simões Filho	08	02

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições para o Processo seletivo com entregas de documentos.	28/10/2022 a 04/11/2022
Publicação das Inscrições Homologadas. (Resultado Preliminar)	05/11/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado das Inscrições Homologadas.	06/11/2022
Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas.	07/10/2022
Análise da Carta de Intenções e e Currículo	08/11/2022
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	08/11/2022
Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar.	09/11/2022
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.	11/11/2022

Observação: as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas.

9 . DAS BOLSAS

9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

9.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

9.4. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a dezoito (18) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

9.5. O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

10 . DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas no período de **28/10/2022 a 04/11/2022**, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/6QK5SwDTPEoo7fYt9>

10.2. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar os seguintes documentos:

10.2.1. Anexar a cópia da Identidade/RG e CPF (arquivo em pdf).

10.2.2. Anexar o Histórico de Graduação da UFRB disponibilizado via Sigaa ou, **para os/as estudantes ingressantes no semestre 2022.1, o comprovante de matrícula** (arquivo em pdf).

10.2.3. Anexar o Formulário de Inscrição do/a Candidato/a a bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1), devidamente preenchido, (arquivo em pdf).

10.2.4. Anexar a Carta de Intenções (**digitada**) do/a Candidato/a a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, de acordo com o modelo deste edital (Anexo 2) (arquivo em pdf).

10.2.5. Anexar Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica (gerado em PDF na Plataforma).

10.3. Para preencher o currículo acessar o endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> , o Currículo nesse formato é uma exigência da CAPES e será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

10.4. É obrigatório o preenchimento do Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> , O não preenchimento do currículo é critério de eliminação do candidato no processo seletivo.

10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na **não efetivação** da inscrição do/a candidato/a.

10.6. A Coordenação do Subprojeto do PIBID do curso de Licenciatura em Matemática EaD, responsável pela seleção, não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento de internet, falha na comunicação eletrônica, ou ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Coordenação.

10.7. Os documentos exigidos no item 9.2 deverão ser digitalizados em formato pdf e anexados no momento da inscrição, por meio do link descrito no item 9.1.

10.8. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site do PIBID/UFRB <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

11 . DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. O resultado da avaliação será expressa na média final entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), decorrente das notas atribuídas ao Histórico Escolar/Índice Acadêmico (0,0 a 10,0) e à Carta de Intenções (0,0 a 10,0). **Exceto** para os/as estudantes ingressantes no semestre 2022.1, em que a nota da Carta de Intenções será considerada como média final.

11.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da média final atribuída.

11.3. Havendo empate, considerar-se-á como critério para desempate, a maior pontuação na Carta de Intenções e, persistindo o empate, terá preferência o/a estudante com mais idade.

12 . DA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

12.2. Serão contemplados com bolsa os/as estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação.

13 . DOS RECURSOS

13.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2) segundo este edital no período correspondente, e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0 deste edital. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

13.2 As impugnações e/ou recursos de candidatos/as deverão ser enviados à Coordenação do Subprojeto via e-mail pibidcetec@cetec.ufrb.edu.br, devidamente fundamentados e acompanhados das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 23h:59m, considerando as datas dispostas no cronograma.

14 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 14.2. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os/as candidatos/as selecionados/as neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.3. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 14.4. O/A estudante que não iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído/a por candidato/a classificado/a neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.5. É responsabilidade do/a candidato/a, abrir em tempo hábil e apresentar quando solicitado, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.
- 14.6. É responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site da PROGRAD/PIBID (<https://www.ufrb.edu.br/pibid>).
- 14.7. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e/ou pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 27 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Adson Mota Rocha
SIAPE 1364750
Coordenação do Subprojeto da Licenciatura em Matemática EaD



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome Completo:		E-mail pessoal:	
		E-mail institucional:	
CPF:		Título de eleitor:	
Identidade (RG):	Órgão Emissor	UF	Data de emissão
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nacionalidade:			
Endereço residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
Telefone residencial:			
Telefone celular:			
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (CASO SE APLIQUE)			
Instituição:			
Cargo:	Tipo de vínculo		Regime de trabalho:
Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP):			
E-mail da instituição:			
Telefone da instituição:			
3. DECLARAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.			
<hr/>			
Local, data e assinatura			

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES DO/A CANDIDATO/A A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do(a) Candidato(a): _____

Matrícula: _____

Curso: Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Agrárias do CFP – UFRB.

Subprojeto PIBID: *Universidade e Escolas do Campo: parceria para fortalecimento da iniciação à docência.*

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						----

- 2) Construa e **DIGITE** abaixo uma carta de **no mínimo 20 e máximo de 40 linhas** em que conste: o resumo da sua trajetória formativa; motivações, intenções e expectativas para participação no PIBID; como se organizará para cumprir a carga horária do PIBID.

Como critérios de avaliação serão considerados:

- Resumo da sua trajetória formativa; (2,0 pontos).
- Motivações, intenções e expectativas para participação no Programa; (3,0 pontos).
- Como se organizará para cumprir a carga horária do Programa. (3,0 pontos).
- Para fins de aferição de nota também será considerada a linguagem, coerência e articulação das ideias no texto (2,0 pontos).



ANEXO 3

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB**

(APENAS PARA FASE DE RECURSO)

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, candidato/a a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de Licenciatura em
Matemática EaD, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital
02/2022, referente a seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação
à Docência/CFP/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes
documentos:

Local, Data e Assinatura do/a Candidato/a